



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano X - Edição nº 01462 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
58012B9A32B6A69AFB13524C5ED83FA2

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025FOR-FME - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025FMEDI.
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025FMEIN - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025LI-FME.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025FMASIN.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025LI-FMAS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025FMASIN.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025FMSIN.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025LI-FMS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025FMSIN.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025LI-PMSS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025PMSSIN
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025FMESIN
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025FMESIN
- CONTRATO Nº 004/2025LI-FME - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025FMEIN
- DECRETO/GP N. 62, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DE VALORES DEVIDOS POR AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA PELA APLICAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.
- DECRETO/GP/ Nº 63, 20 DE JANEIRO DE 2025 - "DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS AOS (AS) SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 001/2025FMEDI

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.607.381/0001-32

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2025 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000.

Valor Global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Período de Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2025.

Data Homologação: 20 de Janeiro de 2025.

Gestora do Fundo: Zaira Barbosa de Souza Andrade.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 001/2025FOR-FME

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.607.381/0001-32

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2025 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000.

Valor Global: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

Período de Vigência: 20/01/2025 a 20/06/2025.

Gestora do Fundo: Zaira Barbosa de Souza Andrade.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº. 30.607.381/0001-32 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025PMSSIN

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025FMASIN**:

OBJETO: Locação do imóvel situado à Avenida Pedro Gaspar, Povoado Lajedinho, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 662 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), composto por 03 dependências, sendo 01 banheiro e uma área ampla, para funcionamento do galpão para carros e máquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

CONTRATADO: **PAULA ELOAR NEVES ARAUJO** inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 096.281.825-95 e portadora do RG nº 16.245.421-07, Residente e Domiciliada na Rua Rosalvo Felix, s/, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

VALOR: R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/01/2025 a 31/12/2025.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 06 de Janeiro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 007/2025FMEIN

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado no Loteamento Bastos, Souto Soares-Bahia, medindo 1.000m² (mil metros quadrados), para fins de funcionamento da garagem dos veículos para uso da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Contratado: LUIZ ANCELMO SAMPAIO CARDOSO, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 967.342.055-68 e RG nº 905640225 SSP/BA, Residente e Domiciliado Rua Macambira, nº s/n, lot. Colinas do Bonfim, QD 11 – LT, 31 – QUADRA, CEP: 48.970-000, Senhor do Bonfim/BA.

Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

Data Homologação/ Ratificação: 21 de Janeiro de 2025.

Gestor do Fundo: Zaira Barbosa de Souza Andrade

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2025LI-FME - Processo de Inexigibilidade nº 007/2025FMEIN

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado no Loteamento Bastos, Souto Soares-Bahia, medindo 1.000m² (mil metros quadrados), para fins de funcionamento da garagem dos veículos para uso da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Contratado: LUIZ ANCELMO SAMPAIO CARDOSO, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 967.342.055-68 e RG nº 905640225 SSP/BA, Residente e Domiciliado Rua Macambira, nº s/n, lot. Colinas do Bonfim, QD 11 – LT, 31 – QUADRA, CEP: 48.970-000, Senhor do Bonfim/BA.

Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 21/01/2025 a 31/12/2025.

Gestor do Fundo: Zaira Barbosa de Souza Andrade

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 15.420.294/0001-88
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025FMASIN

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025FMASIN**:

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Eutácio Vieira Viana, 49, Centro, nesta cidade, composto de 07 dependências e 01 banheiro, com 107,m² de área construída, para funcionamento do CT – Conselho Tutelar, deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

CONTRATADO: PABULO SANTIAGO DOS ANJOS, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.812.805-90 e portador do RG. nº 0967471370 SSP-BA, Residente e Domiciliado na Rua Rosa Isabel, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/01/2025 a 31/12/2025.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 06 de Janeiro de 2025.

ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Sampaio, Centro – Souto Soares - Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 15.420.295/0001-88
Email cadunico@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2025FMASIN

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Eutácio Vieira Viana, 49, Centro, nesta cidade, composto de 07 dependências e 01 banheiro, com 107,m² de área construída, para funcionamento do CT – Conselho Tutelar, deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Contratado: PABULO SANTIAGO DOS ANJOS, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.812.805-90 e portador do RG. nº 0967471370 SSP-BA, Residente e Domiciliado na Rua Rosa Isabel, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.

Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

Data Homologação/ Ratificação: 06/01/2025.

Gestor do Fundo: Ângela Pereira Gusmão

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2025LI-FMAS - Processo de Inexigibilidade nº 001/2025FMASIN

Contratante: Fundo Municipal de Ação Social de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Eutácio Vieira Viana, 49, Centro, nesta cidade, composto de 07 dependências e 01 banheiro, com 107,m² de área construída, para funcionamento do CT – Conselho Tutelar, deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Contratado: PABULO SANTIAGO DOS ANJOS, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.812.805-90 e portador do RG. nº 0967471370 SSP-BA, Residente e Domiciliado na Rua Rosa Isabel, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000.

Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Ação Social.

Ação: 2040 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 31/12/2025.

Gestor do Fundo: Ângela Pereira Gusmão

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 10.367.025/0001-81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025FMSIN

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025FMSIN:**

OBJETO: locação do imóvel situado na Travessa Antônio Neves, no Centro desta Cidade, com área total de 200m² (duzentos metros quadrados), composto por 14 dependências, sendo 03 banheiros, para funcionamento da Central de Regulação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CONTRATADO: UELTON RODRIGUES BARAUNA, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 043.471.525-58 e portador do RG. nº 11.305.506-48 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua da Liberdade, 167, Bairro Centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/01/2025 a 31/12/2025.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 06 de Janeiro de 2025.

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 002/2025FMSIN

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado na Travessa Antônio Neves, no Centro desta Cidade, com área total de 200m² (duzentos metros quadrados), composto por 14 dependências, sendo 03 banheiros, para funcionamento da Central de Regulação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: UELTON RODRIGUES BARAUNA, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 043.471.525-58 e portador do RG. nº 11.305.506-48 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua da Liberdade, 167, Bairro Centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Homologação/Ratificação: 06/01/2025.

Data Homologação/ Ratificação: 06 de Janeiro de 2025.

Gestora do Fundo: Selma Vieira de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2025LI-FMS - Processo de Inexigibilidade nº 002/2025FMSIN

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado na Travessa Antônio Neves, no Centro desta Cidade, com área total de 200m² (duzentos metros quadrados), composto por 14 dependências, sendo 03 banheiros, para funcionamento da Central de Regulação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: UELTON RODRIGUES BARAUNA, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 043.471.525-58 e portador do RG. nº 11.305.506-48 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua da Liberdade, 167, Bairro Centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 31/12/2025.

Gestora do Fundo: Selma Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2025PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** Contrato de Locação do imóvel situado à Avenida Pedro Gaspar, Povoado Lagedinho, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 662 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), composto por 03 dependências, sendo 01 banheiro e uma área ampla, para funcionamento do galpão para carros e maquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município.**Contratado:** PAULA ELOAR NEVES ARAUJO inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 096.281.825-95 e portadora do RG nº 16.245.421-07, Residente e Domiciliada na Rua Rosalvo Felix, s/, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.**Valor global:** R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).**Embasamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.**Data Homologação/ Ratificação:** 06 de Janeiro de 2025.**Prefeito Municipal:** Lucas Tadeu de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 003/2025LI-PMSS - Processo de Inexigibilidade nº 001/2025PMSSIN**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** Contrato de Locação do imóvel situado à Avenida Pedro Gaspar, Povoado Lagedinho, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 662 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), composto por 03 dependências, sendo 01 banheiro e uma área ampla, para funcionamento do galpão para carros e maquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município.**Contratado:** PAULA ELOAR NEVES ARAUJO inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 096.281.825-95 e portadora do RG nº 16.245.421-07, Residente e Domiciliada na Rua Rosalvo Felix, s/, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.**Valor global:** R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).**Embasamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ação: 2022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. Mun.de Infraestrutura.

Classificação Econômica: 339036.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte:1500

Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 31/12/2025.**Prefeito Municipal:** Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº. 30.607.381/0001-32 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025FMESIN

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025FMESIN**:

OBJETO: Locação do imóvel situado no Loteamento Bastos, Souto Soares-Bahia, medindo 1.000m² (mil metros quadrados), para fins de funcionamento da garagem dos veículos para uso da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

CONTRATADO: LUIZ ANCELMO SAMPAIO CARDOSO, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 967.342.055-68 e RG nº 905640225 SSP/BA, Residente e Domiciliado Rua Macambira, nº s/n, lot. Colinas do Bonfim, QD 11 – LT, 31 – QUADRA, CEP: 48.970-000, Senhor do Bonfim/BA.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/01/2025 a 31/12/2025.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 21 de Janeiro de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº. 30.607.381/0001-32 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025FMESIN

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025FMESIN**:

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Terezina 002707, 3 Pav, Sala 303, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-000, medindo 75m² (setenta e cinco metros quadrados), possuindo 6 dependências (1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, área, corredor e 1 banheiro), para ser usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

CONTRATADO: **MARCIA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 697.054.535-00 e portadora do RG. nº 5287963 SSP/SC, Residente e Domiciliado à Rua 1950, 0, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-472.

VALOR: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/01/2025 a 31/12/2025.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 06 de Janeiro de 2025.

Zaira Barbosa de Souza Andrade

Sec. Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n. 62, de 20 de janeiro de 2025.

“Regulamenta o procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos por agentes públicos municipais de Souto Soares/Ba pela aplicação de multas de trânsito de veículos pertencentes à municipalidade, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o excessivo número de multas aplicadas na frota de veículos da municipalidade, em razão de infrações de trânsito.

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento para ressarcimento ao Erário de valores decorrentes de infrações de trânsito cometidas por agentes públicos, na condução de veículo pertencente ao Município de Souto Soares/BA, seguirá o procedimento consignado no presente Decreto.

Art. 2º. É de responsabilidade do condutor, as multas, resultantes de infração de trânsito, a qualquer título, decorrentes da conduta dolosa ou culposa de agente público.

Art. 3º. O trâmite para identificação do condutor seguirá as seguintes etapas:

I. Recebido o auto de infração em nome do Município de Souto Soares, ou verificada a prática da infração, a Comissão de Processamento de Processos Administrativos de Trânsito, nomeados por portaria expedida pela Secretária de Gestão, Inovação, procederá à análise dos dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito através dos registros efetuados pela Diretoria de Transportes, ou informação do Secretário (a) Municipal a que o veículo estiver vinculado;

II. em caso de impossibilidade de identificação do condutor na forma do inciso I, deverá ser comunicado tal fato ao Secretário de Gestão e Inovação, para abertura de sindicância;

III. o agente condutor de veículo devidamente identificado pela comissão será formalmente comunicado do fato para, caso deseje, impugne a identificação do condutor realizada pela Comissão no prazo de 05 dias úteis, e/ou, caso queira, indique-se como motorista perante o órgão de trânsito, e/ou protocole os recursos cabíveis junto aos órgãos de trânsito;

IV. os prazos previstos neste Decreto serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

começo, e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, prazo vencido em dia em que não haja expediente na administração.

V. caso haja interposição de recurso junto aos órgãos de trânsito, o agente deverá comprovar o protocolo do referido recurso junto ao Município, através da Secretária de Gestão e Inovação;

VI. impugnado a identificação do condutor pelo agente, será aberta a fase de instrução, possibilitando a produção de provas que entender de direito.

VII. o/a Presidente da Comissão de Processamento de Processos Administrativos de Trânsito poderá indeferir provas consideradas inúteis ou meramente protelatórias;

VIII. findo a instrução, a Comissão de Processamento de Processos Administrativos de Trânsito elaborará conclusões em relação à apuração realizada, e encaminhará ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação;

IX. a decisão relativa à impugnação da identificação do condutor em primeira instância caberá ao Secretário de Gestão e Inovação, podendo ser interposto recurso, no prazo de 05 dias úteis ao Prefeito Municipal, que decidirá em última instância.

X. apresentado o recurso pelo condutor junto ao órgão de trânsito e cancelada a referida multa, a autuação será arquivada internamente, para posterior controle;

XI. não sendo interposto recurso perante os órgãos de trânsito, ou não impugnada ou julgado improcedente a impugnação à identificação do condutor, ou mantida a multa mesmo após o recurso, o Município efetuará o pagamento da multa dentro dos prazos legais e notificará o servidor condutor, seja pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento para seu endereço, de que a multa foi mantida e será ou foi devidamente paga;

XII. Depois de notificado o Servidor condutor pelo Município ou julgado a impugnação oferecida pelo servidor, será iniciado o procedimento de reembolso ao Erário do valor da multa, nos termos dos artigos seguintes.

Art. 4º. O reembolso ao Erário do valor da multa de trânsito de responsabilidade do agente ocorrerá da seguinte forma:

I. Quando o agente assinar o formulário de indicação do condutor, e a multa de trânsito for confirmada pelo órgão de trânsito, com ou sem recurso, o valor da mesma será deduzido da remuneração do agente público, a partir do mês seguinte a notificação indicada no inciso XI do artigo anterior, até o limite de vinte por cento da remuneração do servidor.

II. em caso de ressarcimento ao erário em parcelas, fica estabelecido o limite de no máximo cinco parcelas mensais, situação em que as parcelas deverão ser corrigidas com juros de 1%

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ao mês e correção monetária pelo IGPM, excepcionado o limite de parcelas em caso de outras multas já atingirem o montante de desconto de 20 % da remuneração.

III. quando o servidor condutor se negar a assinar o formulário de indicação do condutor, o mesmo arcará com a(s) multa(s) multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses, e o valor da mesma será deduzido de seu vencimento, nos moldes previstos no inciso I do artigo 4º do presente Decreto.

IV. havendo reconhecimento por parte do servidor condutor da infração cometida, os autos, após relatório da Comissão, serão encaminhados ao Secretário de Gestão, e Inovação, para Homologação.

§1º. Se o agente, por qualquer motivo, tiver encerrado seu vínculo com o Município antes da quitação da multa, o valor em aberto será lançado e o servidor deverá efetuar o pagamento por meio de guia municipal de arrecadação.

§2º. Eventuais valores de reembolso não pagos serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal.

Art. 5º. Os órgãos municipais utilizarão meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do agente que os conduz.

Art. 6º. O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração de Processo Administrativo, para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do agente.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares/Ba, em 20 de janeiro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP/ nº 63, 20 de janeiro de 2025.

“Delega competência de ordenador de despesas aos (as) secretários (as) municipais do Município e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 56, III da Lei Orgânica Municipal – “(...) **exercer, com auxílio dos Secretários (as) Municipais, a direção superior da Administração Municipal, da Lei Orgânica Municipal, os Auxiliares diretos do Prefeito são solidariamente responsáveis, junto com este, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.**”;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 4.320/1964, que conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público e, unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarretar ao erário, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei n. 200/1967;

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender as necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais do Município.

§1º. A competência de que trata o caput deste artigo estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º. Aos ordenadores de despesa competem:

§1º. Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;

§2º. Autorizar empenhos, liquidação, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Fazenda cumprir o ordenado e, pagar o autorizado;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

§3º. Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n. 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n. 101/2020 (responsabilidade fiscal);

§4º. Designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.

Art. 3º. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo Único. Cabe ao Secretário(a) Municipal de Fazenda ou a quem este(a) delegar, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.

Art. 4º. Os (as) Secretários (as) Municipais são responsáveis civis, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados pelo secretário de fazenda inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado/Municípios e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.

Art. 5º. O Núcleo de Controle Interno exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único. Obriga-se o Controlado Chefe do Núcleo do Controle Interno a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Souto Soares/BA em 20 de Janeiro de 2025.

LUCAS TADEU OLIVEIRA
=Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 003/2025FMEIN

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Terezina 002707, 3 Pav, Sala 303, Vitoria da Conquista/BA, CEP: 45.000-000, medindo 75m² (setenta e cinco metros quadrados), possuindo 6 dependências (1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, área, corredor e 1 banheiro), para ser usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Contratado: MARCIA ALVES PEREIRA, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 697.054.535-00 e portadora do RG. nº 5287963 SSP/SC, Residente e Domiciliado à Rua 1950, 0, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-472.

Valor global: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

Data Homologação/ Ratificação: 06 de Janeiro de 2025.

Gestor do Fundo: Zaira Barbosa de Souza Andrade

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2025LI-FME - Processo de Inexigibilidade nº 003/2025FMEIN

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Terezina 002707, 3 Pav, Sala 303, Vitoria da Conquista/BA, CEP: 45.000-000, medindo 75m² (setenta e cinco metros quadrados), possuindo 6 dependências (1 sala, 1 cozinha, 2 quartos, área, corredor e 1 banheiro), para ser usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Contratado: MARCIA ALVES PEREIRA, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 697.054.535-00 e portadora do RG. nº 5287963 SSP/SC, Residente e Domiciliado à Rua 1950, 0, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-472.

Valor global: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2031 – Manutenção da Casa do Estudante.

Classificação Econômica: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 31/12/2025.

Gestor do Fundo: Zaira Barbosa de Souza Andrade